



LS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

EMENTA: Declara de utilidade pública o Clube de Promoções de Animações Turísticas - PROMATUR e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para fins de receber subvenções sociais, Federais, Estaduais ou Municipais, o Clube de Promoções de Animações Turísticas – PROMATUR, devidamente constituído desde 10 de janeiro de 1986, e estabelecido na Rua Zumba Madureira, Sn, Pilar, Ilha de Itamaracá – PE., inscrito no CNPJ sob o nº 10.539.757/0001-01.

Artigo 2º - Fica assegurado ao Clube de Promoções de Animações Turísticas – PROMATUR, o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a Cultura e a Arte, sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2011.

Rubem Catunda da Silva Filho
Prefeito